



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
, , @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: - <http://www.ufpr.br/>

Despacho nº 22/2023/UFPR/R/SD/DSC

Processo nº 23075.044492/2022-91

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Conforme determinado no Art.32 da Resolução nº66-A/2016-CEPE:

I- clareza da exposição dos argumentos e redação adequada;

II- sequência dos argumentos, composição do trabalho, articulação das partes (introdução, desenvolvimento, conclusão);

III- avaliação crítica do tema;

IV- grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos;

V- referências bibliográficas utilizadas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Conforme determinado no Art.34 da Resolução N°66-A/2016-CEPE:

I- domínio do conteúdo – contextualização, abrangência e consistência;

II- crítica – análise crítica do conteúdo e especificidade;

III- métodos didáticos – adequação da metodologia à transmissão do conteúdo, organização e clareza das informações, pertinência nos exemplos utilizados, planos de aula e recursos didáticos, postura do professor (forma de transmissão e exposição, linguagem);

IV- referências bibliográficas utilizadas;

V- adequação da exposição ao tempo previsto.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

A Banca Examinadora, em conformidade com o Artigo 36, § 3º da Resolução nº 66-A/2016-CEPE, utilizará a Resolução nº 70/16-CEPE, que fixa a tabela de pontuação para a avaliação de currículo, adotando-se a pontuação máxima para cada item dos Grupos, estabelecendo critérios para o Grupo IV, itens 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, e 4.2.5.

Qualis A: 20 pontos

Qualis B: 15 pontos

Qualis C: 10 pontos

Sem Qualis: 5 pontos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA DE DEFESA DE CURRÍCULO E PROJETO DE PESQUISA

A Banca Examinadora estabelece os seguintes critérios para avaliação da prova de Defesa de Currículo:

1. Nível de conhecimento na área objeto do concurso: 25%
2. Capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos: 25%
3. Forma de expressão: 25%
4. Adequação da exposição ao tempo previsto: 25%



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO MIRANDA GOMES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/01/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO ABRANCHES SILVA DALTO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/01/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5233855** e o código CRC **41BB43E3**.